



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº CD 003/2009, Processo nº 017212/08-1, cujo objeto é "a prestação de serviços médicos complementares ao diagnóstico e ao tratamento, no âmbito das especializações da CONTRATADA, aos Senadores, ex-Senadores, servidores, do SENADO e de seus órgãos supervisionados filiados ao SIS, e seus dependentes", firmado entre o SENADO FEDERAL, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, e a empresa INSTITUTO BRASILIENSE DE ECOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 00.659.672/0001-03.

A Diretora-Geral do Senado Federal, Doris Marize Romariz Peixoto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Cláusula Décima – Da Rescisão, inciso II, e seu parágrafo segundo do Contrato nº CD 003/2009, e no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Considerando a assinatura do novo contrato de Credenciamento nº CD 015/2012 com a entidade acima mencionada, com idêntico objeto, nos autos do Processo nº 024713/11-2;

RESOLVE:

Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº CD 003/2009, firmado entre o SENADO FEDERAL e a empresa INSTITUTO BRASILIENSE DE ECOGRAFIA LTDA, a partir do dia 22 de março de 2012.

Brasília-DF, 28 de março de 2012.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


ANTONINO MENDES FERREIRA
INSTITUTO BRASILIENSE DE ECOGRAFIA LTDA


Diretor da SADCON
Testemunha


Diretor da SSIS
Testemunha